



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
**RETIFICAÇÃO DO
EDITAL N° 007/RIFB, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.**

**SELEÇÃO 2015/2
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FICs)
PRESENCIAIS**

1. DA ABERTURA

O DIRETOR DO CAMPUS SAMAMBAIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº 1.600, de 15 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 16 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, **no período de 11 a 19 de agosto de 2015**, as inscrições do processo seletivo para os **Cursos de Formação Inicial e Continuada (FICs) Presenciais do IFB**, a ser ofertados pelo *Campus Samambaia* no **Segundo Semestre de 2015**, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DA VALIDADE

1. O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **Segundo Semestre do ano letivo de 2015**.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do edital	10/08/2015
Período de realização das inscrições <i>online</i>	11 a 19/08/2015
Publicação lista de inscritos e convocação para matrícula	20/08/2015
Período de Matrícula em 1ª chamada	21 a 25/08/2015
Convocação para matrícula em 2ª chamada, se necessário	26/08/2015
Previsão de Início das Aulas	07/09/2015

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

1. São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) previstos neste edital:
 - a) Ser contemplado no processo seletivo;
 - b) Apresentar a documentação completa exigida para matrícula;
 - c) **Ter o ensino Fundamental Incompleto e idade mínima 16 anos para os cursos:** violão; Arte Urbana.
 - d) **Ter o ensino Fundamental Completo para os cursos:** Operador Básico de Microcomputador; Espanhol; desenho técnico; Marchetaria e CIPA
 - e) **Ter o Ensino Médio completo para os cursos:** Gestão em Micro e Pequenas Empresas, Auxiliar





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

de laboratório de análises físico-químicas e Microbiologia Ambiental.

- f) **Ter o Ensino Médio Incompleto para os cursos:** Oficinas – Obras do PAS
- g) **Ser estudante de licenciatura, ou profissional da educação:** Produção de Artigo Acadêmico.
- h) **Ser Professores de Ensino Médio e/ou Educadores de Meio Ambiente:** Educação ambiental para educadores

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1 Os candidatos serão selecionados por curso, turno e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição.

5.2 A seleção para os **Cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais** do IFB será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- a) **Ampla Concorrência (AC);**
- b) **Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD)..**

5.3 O candidato que optar pela reserva de vagas para PcD deverá comprovar a situação exigida, conforme especificado no item 11.4 deste edital de seleção, no ato da matrícula, caso seja contemplado.

5.4 Os candidatos optantes pelas reservas de vagas que não apresentarem a documentação necessária à comprovação da situação declarada, não poderão se matricular nesta condição.

5.5 O candidato optante pelas reservas de vagas também concorrerá às vagas da ampla concorrência.

5.6 A lista de contemplados pela reserva de vagas será obtida a partir da lista de espera da ampla concorrência de cada curso, considerando-se o tipo de vaga escolhido no ato da inscrição.

5.7 Serão ofertados cursos de formação inicial e continuada presenciais e vagas, indicados no quadro seguinte:

Campus	Curso	Carga Horária	Turno/dias das aulas	VAGAS				Ato Autorizativo
				AC	PcD	Alunos do curso Técnico em Controle Ambiental	Total	
Samambaia	Arte Urbana	60 h	Terça-feira (tarde) e Sábado (manhã)	36	4	-	40	Autorização de oferta de curso FIC 004/2015 – Campus Samambaia
Samambaia	Desenhista Técnico (Móbiário) – Nível Básico (Sketchup, AutoCAD e Promob)	100 h	vespertino – quarta e sexta-feira	22	3	-	25	Autorização de oferta de curso FIC 008/2015 – Campus Samambaia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Samambaia	Gestão em Micro e Pequenas Empresas	100 h	Noturno – segunda, terça e quinta-feira	45	5	-	50	Autorização de oferta de curso FIC 007/2015 – Campus Samambaia
Samambaia	Marchetari a Básica	65 h	Vespertino – Segunda e quinta-feira	18	2	-	20	Autorização de oferta de curso FIC 003/2014 – Campus Samambaia
Samambaia	Operador Básico de Microcomputador	80 h	Vespertino – segunda e quarta-feira	36	4	-	40	Autorização de oferta de curso FIC 004/2014 – Campus Samambaia
Samambaia	CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes	100 h	Turma 1 - vespertino segunda e quarta-feira Turma 2 - vespertino terça e quinta-feira	72	8	-	80 (duas turmas)	Autorização de oferta de curso FIC 006/2015 – Campus Samambaia
Samambaia	Produção de Artigo Acadêmico	40 h	Vespertino - terça-feira	36	4	-	40	Autorização de oferta de curso FIC 005/2015 – Campus Samambaia
Samambaia	Obras do PAS	20 h	Vespertino - sexta-feira	40	5	-	45	Autorização de oferta de curso FIC 001/2015 – Campus Samambaia
Samambaia	Violão Básico I	60 h	Vespertino - sexta-feira	27	3	-	30	Autorização de oferta de curso FIC 006/2012 – Campus Samambaia
Samambaia	Educação Ambiental para Educadores	90 h	Manhã - Sábado	36	4	-	40	Autorização de oferta de curso FIC 002/2015 – Campus Samambaia
Samambaia	Auxiliar de laboratório de análises físico-químicas	80 h	Tarde – Quarta e sexta-feira	31	4	-	35	Autorização de oferta de curso FIC 003/2015 – Campus Samambaia
Samambaia	Espanhol Básico	150 h (3 semestres)	Turma 1 - matutino - segunda-feira Turma 2 - Noturno - terça e quinta-feira	54	6	-	60 (duas turmas)	Autorização de oferta de curso FIC 009/2015 – Campus Samambaia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Samambaia	Microbiologia Ambiental	60 h	Matutino - Quarta e sexta-feira	20	4	18	40	Autorização de oferta de curso FIC 010/2015 – Campus Samambaia
-----------	-------------------------	------	---------------------------------	----	---	----	----	--

5.8 Novas vagas e turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento dos *Campi*, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera, previstas no subitem 10 deste edital, respeitando-se a ordem de inscrição.

5.11 As aulas serão ministradas nos *campi* de acordo com o disposto no quadro de vagas de cada curso, podendo haver aulas em dias diferentes dos informados, de acordo com a necessidade do curso.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

6.2 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 Os candidatos que não tiverem acesso à internet, poderão realizar sua inscrição por meio dos computadores disponibilizados nos *Campi* do IFB ofertantes dos cursos nos dias e horários previstos no item 7.4 deste edital.

7. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

7.1 O candidato poderá se inscrever em apenas um dos cursos e em um tipo de vaga oferecidos neste edital.

7.2 A inscrição *online* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo *link* (<https://docs.google.com/a/etfbsb.edu.br/forms/d/1HFfMsSBP4LXMEKMBZztILmAQYgeUu4vjbuQKUDJe7u0/edit>), no período compreendido entre as **8h do dia 11 de agosto às 18h do dia 19 de agosto de 2015**, considerando o horário oficial de Brasília.

7.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://docs.google.com/a/etfbsb.edu.br/forms/d/1HFfMsSBP4LXMEKMBZztILmAQYgeUu4vjbuQKUDJe7u0/edit> e preencher todos os dados solicitados.

7.4 Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, de segunda a sexta-feira, conforme tabela abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIOS
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 - Samambaia-DF	11 a 19 de agosto de 2015 (apenas em dias úteis)	08:00 às 18:00

7.5 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do formulário de inscrição respondidas.

8.2 Se houver duas ou mais inscrições com o mesmo CPF, será considerada válida apenas a última delas.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção será realizada por meio da ordem de inscrição.

Endereço	Dia	Horário
Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 - Samambaia-DF	19/08/2015	18 horas

9.2 Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem de inscrição.

9.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado das inscrições pelo site do IFB (<http://www.ifb.edu.br>).

9.4 Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, as vagas remanescentes serão ofertadas à comunidade por ordem de chegada.

9.5 A lista de inscritos será publicada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br>) a está sendo ofertada a partir das 18h do dia 20 de agosto de 2015.

9.6 Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do curso, respeitando-se a ordem de inscrição e o limite de vagas.

10.2 As matrículas em 1ª chamada dos candidatos, dentro do número de vagas, serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* onde o curso está sendo ofertado **nas datas prováveis de 21, 24 e 25 de agosto de 2015, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.**

10.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB poderá realizar novas chamadas na data provável **26 de agosto de 2015**, respeitando-se a ordem de inscrição.

10.4 Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.

10.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

10.6 Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às reservas de vagas, as mesmas serão preenchidas pela lista de espera dos candidatos da ampla concorrência.

10.7 Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, as mesmas serão preenchidas pelas listas de espera das reservas de vagas para PcD.

10.8 Caso os procedimentos adotados no item 10.2 e 10.3 deste edital não preencham todas as vagas, estas serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada pela Comissão do processo seletivo no *site* do IFB, obedecendo-se o seguinte:

- as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
- os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do *Campus* onde o curso está





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

sendo ofertado, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 11.1 deste edital e apresentar os requisitos exigidos, de acordo com o item 4;

c) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

11.1 Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- II. Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso;
- III. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- IV. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade; e
- V. Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho.

11.2 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.

11.3 O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

11.4 A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):

- I. **Para os contemplados pela reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD):** deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

11.5 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

11.6 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O Instituto Federal de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones do *Campus* são os informados a seguir:

<i>Campi</i>	Endereço	Telefones
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 - Samambaia-DF	61 - 21032300

12.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone dos *Campus*, especificado no

Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 - Samambaia-DF

Telefone: (61)21032300

www.ifb.edu.br





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

quadro acima.

12.3 É responsabilidade dos candidatos atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Diretoria Geral do Campus Samambaia.

12.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <http://www.ifb.edu.br>.

12.5 A Diretoria Geral do *Campus* terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

12.6 Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus.

Luiz Diogo de Vasconcelos Junior
Diretor Geral do Campus Samambaia
Portaria 1.600 de 15 de outubro de 2015